



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
Av. Humberto de Abreu Frazão, S/Nº – Centro
Aveiro – Pará – CEP: 68.150-000



PARECER JUR DICO FINAL

PROCESSO ADM N :021/2018
PREG O PRESENCIAL N  014/2018

ASSUNTO: LICITA O NA MODALIDADE PREG O PRESENCIAL. REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA

INTERESSADOS: PRESIDENTE DA CPL. PREGOEIRO.

I – Do relat rio

A Comiss o de Licita o determinou o encaminhamento do procedimento licit torio Modalidade Preg o Presencial n. 014/2018, em fase conclusiva tendo por objeto o registro de pre os para eventual aquisi o de materiais de expediente e artigos de armarinho para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, para fins de parecer final.

Os autos s o formados de autoriza o para abertura de processo licit torio, despacho indicando dota o or ament ria, bem como declara o de adequa o or ament ria e financeira, portaria compondo a Comiss o Permanente de Licita o, minuta de edital e contrato, assim como anexos, parecer jur dico inicial, aviso de licita o, certid o de divulga o de aviso de licita o no Di rio Oficial da Uni o, bem como em jornal de grande circula o e no sitio da administra o municipal.

Apenas uma empresa credenciou-se perante a comiss o, juntando documenta o   fls. 103-131, posteriormente apresentou proposta conforme ata de julgamento de fls. 132-133, sendo vencedora do certame "A. SOUZA LIMA EIRELLI EPP", no valor total de R\$ 344.744,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Chegou para an lise.

  o relat rio.

II – De Meritis

Conforme asseverado anteriormente a modalidade escolhida Preg o Presencial   a adequada para a contrata o do objeto ora mencionado.

Verifica-se que o valor global constante no aviso de resultado de licita o est  em conson ncia com a modalidade escolhida e que a empresa vencedora apresentou o pre o mais vantajoso   administra o p blica, ademais em virtude de impossibilidade t cnica (problemas com internet), foi justificado o n o emprego do Preg o Eletr nico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
Av: Humberto de Abreu Frazão, S/Nº – Centro
Aveiro – Pará – CEP: 68.150-000



Quanto aos prazos para divulgação do certame, bem como do cadastramento e o encaminhamento da proposta pela participante obedeceram às previsões legais.

Especificamente em relação à divulgação do processo licitatório, observa-se o rigor na publicidade, o qual ocorreu de forma ampla, pois além de ser afixado nos átrios da sede do Poder Executivo Municipal, consta no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação em todo o Estado do Pará, assim como nos sites da prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Repisamos, ainda, que malgrado apenas uma empresa ter se habilitado diligentemente junto à comissão do certame, a proposta por ela apresentada encontra-se dentro dos limites da razoabilidade dos valores operados pelo mercado em geral de material de expediente e artigos de armarinho, haja vista não haver muita diferença entre a proposta apresentada e outras licitações ocorridas anteriormente neste município com o mesmo objeto.


Portanto, mister ressaltar que foram obedecidas as formalidades legais.

III – Conclusões

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta **submissão aos ditames legais** norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, **atestamos a regularidade jurídico-formal** do procedimento, o qual **opinamos pela homologação do presente processo licitatório com a consequente convocação da empresa vencedora do certame para celebração de contrato**, em tudo observadas as formalidade legais.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Aveiro, 15 de maio de 2018.


EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico da PMA
OAB/PA 14094